



## LEI Nº 556/2009

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso de Área Pública entre o Município de Tio Hugo e o CTG Caminho dos Pampas”.**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro no art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso entre o Município de Tio Hugo e o Centro de Tradições Gaúchas Caminho dos Pampas, objetivando a permissão de uso de área pública (área verde), localizada no Loteamento Rabelo, com área de 1.775,29m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo em anexo, para a mencionada entidade utilizar como área de estacionamento e de recreação.

**Art. 2º.** A referida área, se situa paralela à Área de Preservação Permanente existente no local, e possui as seguintes confrontações:

- a) Ao Norte, na extensão de 28,20 m com área de terras de Sady Granja;
- b) Ao Sul, na extensão de 14,00 m com o Lote 235 (lote adquirido pelo CTG para construção da Sede), e não no mesmo alinhamento a extensão de 5,15 m com a Rua Florianópolis;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
14/08/09 a 29/08/09.

*Verno*



c) Ao Leste, na extensão de 45,00 m com a Rua Boa Vista, e não no mesmo alinhamento na extensão de 60,00 m, onde 30,00 m com o lote 235 e 30,00 m com o lote 139;

d) Ao Oeste, na extensão de 105,00 m com Área de Preservação Permanente (APP).

**Art. 3º.** Fica o Município com a prerrogativa de rescindir o referido Termo, a qualquer momento no interesse público, ou quando o local for utilizado em desconformidade com o pactuado, observadas as normas legais e ambientais vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2009.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**NELSON ROGÉRIO DAPPER**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
14/08/09 a 29/08/09.



## PORTARIA Nº 242/2009

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o Servidor Municipal, **ANDRÉ LANGER**, em gozo de férias regulamentares, a retornar ao seu posto de trabalho como Motorista, do Municipal no período de 16 de agosto de 2009 a 25 de agosto de 2009, podendo gozar o respectivo turno posteriormente.

**Art. 2º.** A presente convocação é efetiva em função do interesse e das necessidades públicas, com fulcro nos artigos 98 e 100 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2009.

**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NELSON ROGERIO DAPPER**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
14/08/09 a 29/08/09